



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020001521/13	18/07/2013 08:58:06	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00298670-1 / JOSE DOS REIS MARQUES PIRES		2.2 CPF/CNPJ: 085.407.966-19	
2.3 Endereço: RUA JOSE MENDES, 487		2.4 Bairro:	
2.5 Município: DOM BOSCO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.654-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00298670-1 / JOSE DOS REIS MARQUES PIRES		3.2 CPF/CNPJ: 085.407.966-19	
3.3 Endereço: RUA JOSE MENDES, 487		3.4 Bairro:	
3.5 Município: DOM BOSCO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.654-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Pa Novo Progresso Fazenda Tapera Lote 12		4.2 Área Total (ha): 30,1686	
4.3 Município/Distrito: DOM BOSCO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 000000 Livro: 0000 Folha: 000 Comarca: JOAO PINHEIRO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 353.677	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.146.983	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			30,1686
Total			30,1686
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			30,1686
Total			30,1686

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro: 0		0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			30,1686	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			30,1686	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				30,1686
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				30,1686
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	352.743	8.146.559
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Pecuária				30,1686
Total				30,1686
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	1.006,81 m3 de lenha convertidos		503,40	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0		10.2.2 Diâmetro(m): 0		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**Histórico**

O processo foi formalizado em 17/07/2013 com nº. 07020001521/13.

Vistoria realizada em 21 de Agosto de 2013, pela servidora Marina Gonçalves Vieira foi acompanhada pelo Sr. José Firmino Pires procurador do processo em questão.

A responsável pela intervenção ambiental é o proprietário Sr. José dos Reis Marques Pires.

Este parecer foi emitido em 20/09/2013.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 30,1686 ha. (trinta hectares, dezesseis ares e oitenta e seis centiares), com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto pecuária.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominado Projeto de Assentamento Novo Progresso Fazenda Tapera situado no município de Dom Bosco/MG com área total de 1.917,61,58 ha. (um mil e novecentos e dezessete hectares, sessenta e um ares e cinquenta e oito centiares) sob a matrícula nº. R-139, folha 01, Livro 02.

A propriedade possui sede sendo as construções de alvenaria, áreas coletivas e comunitárias. A atividade principal do empreendimento é de Assentamento para fins de Reforma Agrária.

O empreendimento P.A. Novo Progresso Fazenda Tapera já possui uma Autorização Ambiental de Funcionamento de nº. 00415/2011 vigente (folha 65 deste processo), em nome de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - MG. Os recursos hidrológicos no imóvel estão representados, em parte, pela Microbacia do Rio Preto (3ª ordem), diretamente pela bacia estadual do Rio Paracatu (2º ordem). Pertencente a Bacia federal do Rio São Francisco (1º ordem) e as margens do Rio Preto. As Áreas de Preservação Permanentes do Projeto de Assentamento encontra-se em ótimo estado de preservação com presença de cobertura vegetal natural em todas suas extensões atendendo a legislação ambiental vigente 14.309/02

O empreendimento rural possui solos classificação em Latossolo Vermelho amarelo com textura argilosa, Litossolos e Hidromórficos.

O relevo tem predominância de plano a suavemente inclinado com declividade regular.

De maneira geral o meio físico do empreendimento apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de degradações.

A Área de Reserva Legal do empreendimento rural está Averbada por este órgão em atendimento as Leis Estaduais 14.309/02 e 18.365/09, por se tratar de projeto de P.A. encontra-se coletiva em bom estado de conservação.

As áreas de Reserva Legal da propriedade somam 386,5569 há (trezentos e oitenta e seis hectares e cinquenta e cinco ares e sessenta e nove centiares) equivalente a 20,15% da área total da propriedade, a qual está demarcada por este órgão e averbada em cartório conforme AV-13-139 em 13/11/2009 conforme folha 05 deste processo, onde estão descritas suas divisas e confrontações, para atendimento as Leis Estaduais 14.309/02 e 18.365/09.

A área de reserva legal possui cobertura vegetal nativa característica de Cerrado Sensu Stricto Típico, ótima representabilidade dos ecossistemas naturais do local e da região. Apresenta ótimo estado de conservação do Meio Físico e Biótico. O relevo é plano a suavemente inclinado e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça; pastagem de animais, etc. Devendo fazer a proteção da mesma com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

O empreendimento possui áreas remanescentes com cobertura vegetal nativa passíveis de exploração dentro dos lotes.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jacarandá, Murici, Pau terra, Cagaita, Grão de Galo, Favela, Tingui, Capitão, entre outras.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental**Da Área Objeto**

Vistoriou-se no dia 21 de Agosto de 2013, o imóvel Lote nº. 12 que pertencente ao Projeto de Assentamento INCRA Novo Progresso para fins de atender ao requerimento para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 30,1686 ha. (trinta hectares dezesseis ares e oitenta e seis centiares) e documentações juntadas no processo administrativo 07020001521/13 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que competem a este órgão.

A vistoria foi realizada pela servidora Marina Gonçalves Vieira foi acompanhada pelo Sr. José Firmino Pires procurador do processo em questão.

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo varia de plano a suavemente inclinado com declividade regular.

A pretensão do requerente do processo é a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca na área total do lote (30,1686) ha., com aproveitamento econômico do material lenhoso para carvão de origem nativa, posteriormente a área em questão terá a finalidade para atividade de pecuária.

Verifica-se in loco que a área tem características de Cerrado típico com espécies de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

O FOBI classifica o empreendimento Lote 12 como classe 1, sendo que ainda não foi emitida a AAF.

O proprietário apresentou um inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto, o qual foi conferido em 10 % das parcelas amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso médio de 33,373 m3 /ha., incluindo os 15% de tocos/ raízes e sem as espécies imunes /restrito de corte e as espécies de uso nobre.

Observou-se durante a vistoria in loco a ocorrência de árvore da espécie protegida por Lei nº. 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº. 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense, os quais não deverão ser suprimidos.

No lote não foi constatada a presença de hidrologia no que se refere a Rios, Córregos, Nascentes e Veredas.

Durante a vistoria in loco não foram observadas presença de espécies raras, em extinção ou endêmicas.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.146.559; Long: 352.743. 23 K,

Sad 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: ALTA. Considerações

A área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, favoráveis ao requerimento;

O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal e comercializado;

O proprietário apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida maior que 10,00 ha. de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1905 de 12 de agosto de 2013.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas

Impactos Possíveis ao Meio

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e contaminação com agrotóxicos;

Aumento do fluxo superficial de água pela retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação; Alteração do Micro clima local;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração, preparo do solo com máquinas; Supressão do habitat natural; Diminuição da área útil para a fauna silvestre; Supressão da flora; Eliminação de espécies florestais; Redução do fluxo gênico da fauna e flora; Acúmulo de resíduos sólidos; Poluição atmosférica por meio de produção de poeiras e fumaças, etc.

São Medidas Mitigadoras

As áreas remanescentes nativas e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris; Executar o desmate em mosaico, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes e reserva legal.

Adotar práticas de caráter preventivas e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, exclusão de fogo, usam de variedades produtivas e sadias / resistentes, etc.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 30,1686 ha. (trinta hectares, dezesseis ares e oitenta e seis centiares), para fins de implantação de projeto de pecuária no PA Novo Progresso Fazenda Tapera - lote 12 de propriedade do Sr. José dos Reis Marques Pires sendo o mesmo responsável pela intervenção.

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal de origem nativa.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 33,373 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5 com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total após a retirada da área já antropizada existente no Lote será de 1.006,81 m³ de lenha convertidos em carvão no total de 503,405 m³ de carvão de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do Jurídico e Superintendência para prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 48 meses.

Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores com objetivo evitar erosões em Voçoroca;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 02 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense e Caraíba Tabebuia, por critério técnico Aroeira Astronium urundeuva, emarginatus Gonçalves Alves Astronium fraxinifolium, Vinhático Platymenia foliolosa, Sucupira branca Pterodon emarginatus e Sucupira preta (Bowdichia virgilioides), não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das Áreas de Reserva Legal que fazem divisas com a área do imóvel destinada à pastagem.

Prazo: 120 (Cento e Vinte) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento e Certidão de Uso de Água para regularização do empreendimento.

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARINA GONÇALVES VIEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 21 de agosto de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 333/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 09 de outubro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 9 de outubro de 2013